

## Ficha de informação normalizada – Poupança Aforro Jovem

Designação	Poupança Aforro Jovem.
Condições de acesso	Clientes Particulares com idade a partir dos 0 anos, que possuam uma Conta à Ordem B Kid, B Teen, ou BU. Data de constituição: a data de formalização da proposta de constituição.
Modalidade	Depósito a Prazo.
Prazo	3 meses.
Mobilização antecipada	Permite mobilizações antecipadas, parciais ou totais, em qualquer momento, com penalização de 50% (cinquenta por cento) sobre os juros decorridos desde a última renovação e referentes ao montante liquidado. Nas mobilizações antecipadas parciais, os juros respectivos apenas são creditados no momento da renovação seguinte. A liquidação implica o não usufruto da bonificação que esse montante liquidado tenha gerado, a aplicar apenas na renovação seguinte.
Renovação	Renovações automáticas e por iguais prazos, salvo se o Cliente transmitir instruções em contrário ao Banco por escrito, caso em que o valor do Depósito será creditado na Conta de Depósito à Ordem associada na data prevista para a próxima renovação.
Moeda	Euro.
Montante	Montante mínimo de Constituição/ Manutenção: € 100 (cem euros). Máximo de Constituição: Não aplicável.
Reforços	Montante mínimo de Reforço: 25€ (vinte e cinco euros).
Taxa de remuneração	1,20% (TANB) / 0,90% (TAEL) para o primeiro período de contagem de juros (período inicial). Esta taxa de juro poderá ser alterada pelo Banco desde que devidamente comunicada nos termos gerais com aplicabilidade no período de contagem de juros seguinte (próxima renovação) caso ocorra. Para posteriores alterações de taxas, é indispensável a consulta do Preçário que estiver em vigor.  Bonificação: o Cliente beneficiará de uma bonificação de 0,10% (TANB) / 0,08% (TAEL), por trimestre, sempre que o diferencial entre o saldo final e o saldo inicial em cada trimestre, for igual ou superior a € 150 (cento e cinquenta euros) e desde que não haja atingido a bonificação máxima potencial de 1%. A bonificação incidirá sempre sobre a TANB Base em vigor, sendo reflectida na renovação subsequente. Uma vez atingida a bonificação máxima de 1%, através da acumulação trimestral de bonificações de 0,10%, não será reconhecido qualquer acréscimo à bonificação;  Taxa de juro bonificada (TANB): corresponderá à TANB Base acrescida da bonificação que se mostrar aplicável.
Regime de capitalização	Capitalizados trimestralmente.
Cálculo de juros	Os juros serão calculados com base na convenção actual/360, correspondente ao número de dias efectivamente decorridos no período a que se refere o cálculo do juro do depósito e pressupondo um ano de 360 dias, sendo o valor arredondado à 2ª casa decimal imediatamente superior, tudo conforme resulta do disposto no art.º 3º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 430/91, de 2 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 88/2008, de 29 de Maio.
Pagamento de juros	Capitalizados trimestralmente, não sendo permitidos pagamentos de juros por crédito na DO associada;
Regime fiscal	Os juros do Depósito a Prazo são considerados rendimentos de capitais e tributados por retenção na fonte à taxa de 25%, com carácter liberatório em sede de IRS e considerados pagamento por conta em sede de IRC. A presente cláusula constitui um resumo do regime fiscal à data do início do período de constituição, o qual pode ser alterado na pendência do presente depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.
Outras condições	A subscrição do presente Depósito ficará condicionada à aceitação como Cliente e correcta formalização do processo de abertura de conta bancária.
Garantia de capital	Garantia da totalidade do capital investido no vencimento ou em caso de

	<p>mobilização antecipada.</p> <p>Os depósitos constituídos no Barclays Bank PLC beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Financial Services Compensation Scheme (aqui referido sinteticamente como FSCS ou Fundo), instituído no Reino Unido e supervisionado pela Financial Services Authority (FSA).</p> <p>O FSCS visa garantir, dentro de determinados limites e condições, a protecção dos interesses de depositantes, em caso de insolvência ou incapacidade financeira da Instituição de Crédito participante em proceder ao reembolso/restituição dos créditos (depósitos) dos seus Clientes.</p> <p>O Fundo foi constituído, em primeira instância, para proteger os Clientes Particulares. Podem beneficiar todos os Clientes Particulares que sejam titulares de uma Conta de Depósitos junto do Barclays Bank, PLC. Isto inclui todos os Clientes Particulares do Barclays em Portugal. O Fundo prevê a possibilidade de Clientes Empresas (pequenas empresas/negócios) poderem também beneficiar do regime previsto para os Clientes Particulares, desde que cumpram os critérios de elegibilidade definidos.</p> <p>O valor indemnizatório máximo que o sistema garante, por cada depositante, é de £85,000 (oitenta e cinco mil libras esterlinas). Nos Estados Membros da União Europeia que aderiram ao Euro, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira, o referido valor pode ser convertido em Euros, ao câmbio da data em que o FSCS declarar a indisponibilidade de pagamento.</p> <p>As indemnizações são colocadas à disposição dos depositantes após a realização de investigações detalhadas sobre a elegibilidade de cada Cliente para efeitos de compensação, no prazo máximo de 20 dias.</p> <p>Qualquer informação adicional poderá ser obtida através da Sucursal em Portugal do Barclays Bank PLC ou directamente junto da Financial Services Authority (FSA), 25 The North Colonnade, Canary Wharf, Londres (<a href="http://www.fsa.gov.uk">www.fsa.gov.uk</a>) ou junto do Financial Services Compensation Scheme ( <a href="http://www.FSCS.org.uk">www.FSCS.org.uk</a> )..</p>
Fundo de Garantia de Depósitos	
Instituição depositária	<p>Barclays Bank PLC Rua Duque de Palmela, nº 37, 1250-097 Lisboa <a href="http://www.barclays.pt">www.barclays.pt</a></p>
Validade das condições	Até 31/03/2012.

Declaro(amos) que tomei conhecimento e compreendi toda a informação constante deste documento.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Cliente**

Nome:

N.º de Cliente:

Conta de Depósito à Ordem associada:

Assinatura(s) do(s) Cliente(s)

.....  
.....

Reservado ao Banco

Conferidas as condições de movimentação e a(s) assinatura(s) do(s) Cliente(s).

Rubrica